



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
CONTRATO Nº 012/2023- DISP.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MOLA HIDRAULICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PORTAS DE VIDRO E SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE FERRO COM MÃO DE OBRA INCLUSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA, E MAYRA CIBELLY DE ARAUJO CARVALHO (KN VIDROS E GESSO), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA, inscrito no CNPJ nº 06.779.466/0001-13, situado na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, Timon, Maranhão, neste ato representado pelo seu Presidente (a) Celso Antônio Silva Lopes, CPF nº 361.394.833-87, residente e domiciliada nessa cidade.

CONTRATADA: MAYRA CIBELLY DE ARAUJO CARVALHO (KN VIDROS E GESSO), CNPJ nº 51.368.705/0001-05 com sede na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 910, Letra A, Centro, Timon - MA, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. Mayara Cibelly de Araújo Carvalho, CPF: 630.946.373-02, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente aquisição de porta de vidro temperado, mola hidráulica com instalação inclusa e serviços de manutenção em portas de vidro e serviço de restauração e instalação de grade de ferro com mão de obra inclusa, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon, conforme autorização do processo de dispensa de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto aquisição de porta de vidro temperado, mola hidráulica com instalação inclusa e serviços de manutenção em portas de vidro e serviço de restauração e instalação de grade de ferro com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

mão de obra inclusa da câmara municipal de Timon – MA, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os serviços, ora contratados, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III** – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e
- IV** – custear todas as despesas referentes à prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II** – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;
- III** – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referência;
- IV** – substituir, às suas expensas em prazo razoável e de comum acordo, os serviços prestados em que se verificarem vícios;
- V** – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI** – assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31/12/2023 ou ao término da prestação dos serviços, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ou aditivado, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara de Timon, no exercício financeiro de 2023;

01.01 - Câmara Municipal de Timon
01.031.10082.025-0000 - Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Aquisição de material Permanente

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.370,00 (Quatro mil e trezentos e setenta reais), conforme proposta de preço apresentada no processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica, na conta da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizado por servidor público do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE

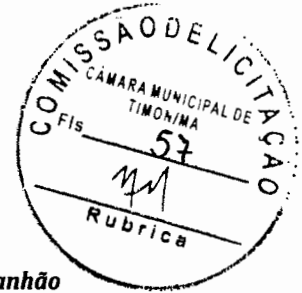
PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Timon, (MA), 01 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: Celso Antonio Silva Lopes

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

CONTRATADA: Mayra Cibelly de Araujo Carvalho

MAYRA CIBELLY DE ARAUJO CARVALHO (KN VIDROS E GESSO)

TESTEMUNHAS:

Celso Antonio Silva Lopes Mayra Cibelly de Araujo Carvalho



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 – DISP.

Dispensa nº 012/2023. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA.**
Contratado: **MAYRA CIBELLY DE ARAUJO CARVALHO (KN VIDROS E GESSO)**, CNPJ Nº 51.368.705/0001-05 Objeto: **AQUIÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MOLA HIDRAULICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PORTAS DE VIDRO E SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE FERRO COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA.** Recursos: Orçamento Geral. Valor total de R\$ 4.370,00 (Quatro mil e trezentos e setenta reais). Assinatura: 01/11/2023. Vigência: 31/12/2023.

Timon (MA), 01 de novembro de 2023.

Presidente da CPL.

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório nº 012/2023: Modalidade: Dispensa. Objeto: Aquisição de porta de vidro temperado, mola hidráulica com instalação inclusa e serviços de manutenção em portas de vidro e serviço de restauração e instalação de grade de ferro com mão de obra inclusa, para atender as demandas da câmara municipal de Timon – MA. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: **MAYRA CIBELLY DE ARAUJO CARVALHO (KN VIDROS E GESSO)**, CNPJ Nº 51.368.705/0001-05.

Timon (MA), 01 de novembro de 2023.

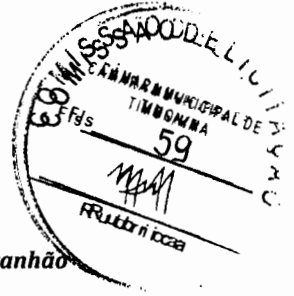
Presidente da CPL.

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/202
CONTRATO Nº 012/2023- DISP.

Solicitamos a empresa **MAYRA CIBELLY DE ARAUJO CARVALHO (KN VIDROS E GESSO)**, CNPJ nº 51.368.705/0001-05, execute o objeto de contrato acima descrito, Aquisição de porta de vidro temperado, mola hidráulica com instalação inclusa e serviços de manutenção em portas de vidro e serviço de restauração e instalação de grade de ferro com mão de obra inclusa,

DATA PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 01/11/2023

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, Timon, Maranhão, Prédio da Câmara de Timon - MA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato

Timon (MA), 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Diretor Geral da Câmara

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Handwritten notes: *mebely em*
01/11/2023



RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS NA 2172ª
SESSÃO ORDINÁRIA
01/11/2023

REQUERIMENTO Nº 142/2023 – Autores: Mesa Diretora e Outros –

Ementa: requer após ouvido o plenário que os **PROJETO DE LEI Nº 139/2023 – Autor: Poder Executivo Municipal – Ementa:** Institui no âmbito do Município de Timon - MA, o Incentivo de Pagamento por Desempenho aos profissionais da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS), no desempenho de atividade fim, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica, seja apreciado e votado nos termos do Art. 130, no seu § 1º e Art. 131, no seu § 1º e § 2º, da Resolução nº12/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon.

PARECER CONJUNTO Nº 012/2023 – CCJLAAMRF e COFOPPPM AO PROJETO DE LEI Nº 139/2023

PROJETO DE LEI Nº 139/2023 – Autor: Poder Executivo Municipal – Ementa: Institui no âmbito do Município de Timon - MA, o Incentivo de Pagamento por Desempenho aos profissionais da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS), no desempenho de atividade fim, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica. **(APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA)**

PARECER Nº 057/2023 – CCJLAAMRF AO PROJETO DE LEI Nº 127/2023.

PROJETO DE LEI Nº 127/2023 – Autor: Ver. Vavá – Ementa: Institui a Dia Municipal do Samba e Pagode e dá outras providências. **(APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO)**

REQUERIMENTO Nº 143/2023 – Autor: Ver. Ivan do Saborear – Ementa: Requer ao Poder Legislativo Municipal, que seja concedida a Moção de Louvor ao Senhor Itamar Moreira Fernandes, especialmente pela forma honrosa como vem desempenhando suas funções, neste Município.

PAUTA DA 2173ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 06/11/2023

EXPEDIENTE DO DIA:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 198/2023 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Solicita ao providências com urgência ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja feita uma Quadra Poliesportiva coberta ao lado do UBS do Bairro Jóia, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 199/2023 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Solicita ao providências com urgência ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja feita a ciclovia em torno da MA-040, no perímetro urbano dentro do Município de Timon.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 200/2023 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Solicita ao providências com urgência ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja feita uma Academia ao ar livre ao lado da UBS do Jóia, neste Município.

ORDEM DO DIA:

PROJETO DE LEI Nº 127/2023 – Autor: Ver. Vavá – Ementa: Institui a Dia Municipal do Samba e Pagode e dá outras providências. **(2ª VOTAÇÃO)**

PARECER Nº 056/2023 – CCJLAAMRF AO PROJETO DE LEI Nº 128/2023.

PROJETO DE LEI Nº 128/2023 – Autor: Ver. Jair Mayner – Ementa: denomina logradouro público como rua astrogildo barbosa borges a atual rua dezessete localizada no bairro parque piauf.

REQUERIMENTO Nº 140/2023 – Autor: Ver. Coca do Matapasto – Ementa: requer do poder executivo municipal, através do departamento municipal de trânsito – dmtrans, que seja feita sinalização, com lombada, redutor de velocidade ou tartaruga de sinalização em frente emef joão de azevedo no povoado são gonçalo, neste município.

INDICAÇÃO Nº 224/2023 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: indica a esca Casa Legislativa, que seja encaminhado ao deputado estadual rafael a solicitação de tratativas com a secretaria de estado de infraestrutura – sinfra, no sentido de receber a cedência de máquinas para o melhoramento da recuperação de estradas do Município de timon-ma.

INDICAÇÃO Nº 225/2023 – Autor: Ver. Vavá – Ementa: indica ao poder executivo municipal, a insecção da taxa de sepultura nos cemitérios públicos, neste município.

INDICAÇÃO Nº 226/2023 – Autor: Ver. Edson Caplau – Ementa: indica ao poder executivo municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e o Departamento Municipal de Trânsito – DMTRANS, que seja colocado redutor de velocidade (tartaruga), na Rua 22, cruzamento com a Rua José Odécio Teófilo Silva, no Bairro Parque Alvorada, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 186/2023 – Autor: Ver. Celso Taconi – Ementa: solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que seja feita a recuperação da sarjeta do cruzamento da Rua 05 entre a Rua 20 e Rua 30, Bairro Parque Piauí I, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 187/2023 – Autor: Ver. Celso Taconi – Ementa: solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que seja feita a recuperação da sarjeta da Avenida Paulo Ramos próximo ao Cartório do 1º Ofício, Bairro Centro, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 188/2023 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: solicita providências ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura – seinfra, que seja feito a pavimentação da rua 24 entre a avenida 01 até a BR-226, bairro parque alvorada, neste município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 190/2023 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: solicita providências com urgência ao poder executivo municipal, através da superintendência de limpeza urbana - slu, que seja feita a limpeza da rua 24 até a BR-226, bairro parque alvorada, neste município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 192/2023 – Autor: Ver. Chagas Cigarreiro – Ementa: solicita providências ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de educação – semed, no sentido que seja feita uma reforma e ampliação na escola emef lirio dos vales, rua 15, nº 94, Cidade Nova I. código inep: 21255903.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 193/2023 – Autor: Ver. Chagas Cigarreiro – Ementa: solicita providências com urgência ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura – seinfra, no sentido que seja feita concerto do calçamento na Rua C, bairro mateuzinho loteamento Riverside.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 194/2023 – Autor: Verª Dá Luz Sete Estrelas – Ementa: solicita providências ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura, a reforma da EMEF RAIMUNDO DE CARVALHO SOUSA (Professora Mundoca), neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 197/2023 – Autor: Verª Dá Luz Sete Estrelas – Ementa: solicita providências ao poder executivo municipal, através da secretaria de estado de segurança, a criação de uma sed própria da delegacia especializada em violência contra a crianças e adolescentes, neste Município.

Dê-se ciência e Publique-se.

Verª. Maria da Luz de Sousa Silva Flor
1ª Secretária

A presente Portaria foi assinada, datada e numerada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de novembro de 2023, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Francisco das Chagas Silva
Diretor Geral- Port. nº 001/2023 e Portaria nº 002/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MARANHÃO

Procedimento Licitatório nº 012/2023: Modalidade: Dispensa. Objeto: Aquisição de porta de vidro temperado, mola hidráulica com instalação inclusa e serviços de manutenção em portas de vidro e serviço de restauração e instalação de grade de ferro com mão de obra inclusa, para atender as demandas da câmara municipal de Timon – MA. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: **MAYRA CIBELLY DE ARAUJO CARVALHO (KN VIDROS E GESSO), CNPJ Nº 51.368.705/0001-05.** Timon (MA), 01 de novembro de 2023.

Presidente da CPL.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MARANHÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 – DISP. Dispensa nº 012/2023. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA.** Contratado: **MAYRA CIBELLY DE ARAUJO CARVALHO (KN VIDROS E GESSO), CNPJ Nº 51.368.705/0001-05** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, MOLA HIDRAULICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PORTAS DE VIDRO E SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE FERRO COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA.** Recursos: Orçamento Geral. Valor total de R\$ 4.370,00 (Quatro mil e trezentos e setenta reais). Assinatura: 01/11/2023. Vigência: 31/12/2023. Timon (MA), 01 de novembro de 2023.

Presidente da CPL.

Av. Paulo Ramos, s/n, Centro / CEP: 65.630-410 CNPJ: 06.779.466/0001-13 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://timon.ma.gov.br/diario/>

